



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO**

**ATA DA SEXAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA
ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO.**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2010, às 14h30, na Sala de Reunião situada na sede da Procuradoria-Geral do Estado, foi aberta a Sexagésima Sétima Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Advocacia-Geral do Estado, com a presença do **Procurador-Geral do Estado, Márcio Leite de Rezende**; da **Subprocuradora-Geral do Estado, Conceição Maria Gomes Ehl Barbosa**; da **Corregedora-Geral do Estado, Carla de Oliveira Costa Meneses** e dos **Conselheiros Leo Peres Kraft e Pedro Durão**, dos **Procuradores-Chefes da Via Administrativa e do Contencioso Cível**, bem como dos **procuradores Micheline Marinho Soares Dantas e Augusto Carlos Cavalcante Melo**.

1- Aberta a reunião, o Procurador-Geral do Estado, procedeu à leitura da pauta, da qual constam os seguintes itens:

1. **Transferência temporária de procuradores durante o período do REFIS.**
2. **Apreciação do Processo de nº 027.000.01547/2010-6**
Assunto: III Congresso jurídico Beneficente

[Assinatura]
car
Assinatura

Interessado: SECULT
Relatora: Conceição Barbosa
3. O que ocorrer.

2- O Presidente do Conselho iniciou a reunião com a apreciação do item 1 da pauta, passando a palavra para a Conselheira e Corregedora-Geral do Estado, Carla Costa, que passou a apresentar duas propostas sucessivas. A primeira por meio da qual haveria a antecipação do preenchimento da vaga do Contencioso Fiscal prevista para dezembro de 2010, considerando a existência do REFIS e o curto intervalo de tempo para preenchimento do claro, atendendo, portanto, o procurador removido em definitivo integralmente a demanda excepcional do REFIS. A segunda proposta consistiria em admitir a assunção de um procurador para integrar por sessenta dias, contados a partir de 01 de setembro de 2010, as atividades do REFIS no Contencioso Fiscal, sendo sua distribuição regular nos dois meses de afastamento temporário sendo suportada ou pelo Contencioso Cível, haja vista a ausência de instalação até a presente data dos Juizados Virtuais o que motivou o deferimento imediato da ampliação do quadro do referido setor quando da distribuição dos cinco cargos de procurador criado pela Lei Complementar nº 171/2009, ou pela Procuradoria de Assuntos Fundiários considerando os relatórios apresentados e a experiência e conhecimento do procurador Evânio Moura recentemente removido da Via Administrativa para Fundiários.

Após discussão e manifestação de todos os Conselheiros e Procuradores presentes, O Presidente encaminhou a votação por pontos, obtendo-se o seguinte resultado: **por maioria (Cons. Márcio Rezende, Cons. Léo Kraft e Cons. Pedro Durão vencidas as Cons. Conceição Barbosa e Carla**

Costa), foi afastada a proposta da Corregedoria de promover a remoção definitiva de um procurador para o Contencioso Fiscal; por unanimidade de votos (Cons. Márcio Rezende, Cons. Conceição Barbosa, Cons. Carla Costa, Cons. Pedro Durão e Cons. Léo Kraft), foi decidido que a força-tarefa do REFIS será composta pelos procuradores lotados no Contencioso Fiscal acrescida nos primeiros trinta dias da procuradora Micheline Marinho e no tempo restante por esta última e pelo procurador Augusto Cavalcante, ambos lotados, atualmente, na Procuradoria Especial da Via Administrativa; por maioria (Cons. Márcio Rezende, Cons. Conceição Barbosa, Cons. Carla Costa e Cons. Pedro Durão), vencido o Conselheiro Léo Kraft que votou para que houvesse a substituição de apenas um procurador afastado, decidiu o Conselho que a Procuradoria Especial da Via Administrativa teria substituído os dois procuradores afastados; Por maioria (Cons. Márcio Rezende, Cons. Conceição Barbosa, Cons. Carla Costa e Cons. Léo Kraft), vencido o Conselheiro Pedro Durão que votou pela delegação às Chefias das Especializadas da forma de substituição, o Conselho determinou: a) de 01 de setembro a 29 de outubro de 2010, o Contencioso Cível atenderia a demanda de trabalho de um procurador da Via Administrativa seja pela designação de um dos seus procuradores temporariamente para o referido setor seja pela distribuição do acervo devido a um procurador nos referidos meses entre os procuradores lotados no Contencioso Cível; b) de 01 a 29 de outubro de 2010, a Procuradoria Especial de Assuntos Fundiários atenderia a demanda de trabalho de um procurador da Via Administrativa com a mesma opção deferida ao Contencioso Cível anteriormente mencionada, considerando a experiência do procurador Evânio Moura recém

[Handwritten signatures and initials]

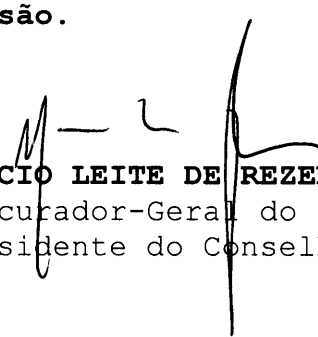
removido da Procuradoria Especial da Via Administrativa para a Procuradoria Especial de Assuntos Fundiários.

Em seguida, a questão foi submetida à apreciação do Procurador-Geral do Estado, que, nos termos do Artigo 7º, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual 27/1996, aprovou a deliberação do Conselho Superior da Advocacia-Geral do Estado.

3- Ato contínuo, iniciou-se a apreciação do processo administrativo nº 027.000.01547/2010-6, de relatoria da Conselheira Conceição Barbosa, referente ao III Congresso jurídico Beneficente. Em discussão, restou consignado que a Secretaria do Conselho deverá notificar o interessado para que este possa apresentar documentação de divulgação do Evento como "folders", etc. Em seguida, o Conselheiro Pedro Durão pediu e lhe teve deferida vista dos autos, restando suspensa a apreciação do pleito.

4- O Conselheiro Pedro durão registra sua preocupação com o grande volume de processos apresentados ao Conselho, frente à alta complexidade e a confecção dos prazos e sua celeridade, bem como sua concomitância com as funções em suas respectivas vias.

Assim, vencida a pauta e não havendo mais o que discutir, foi encerrada a presente ata, que, lida, restou aprovada na mesma sessão.


MÁRCIO LEITE DE REZENDE
Procurador-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior


CONCEIÇÃO MARIA GOMES EHL BARBOSA
Subprocuradora-Geral do Estado


CARLA DE OLIVEIRA COSTA MENESES
Corregedora-Geral da Advocacia-Geral do
Estado e Secretária do Conselho
Superior


LEO PERES KRAFT
Membro


PEDRO DURÃO
Membro

